



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 264, de 26 de novembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 148/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 371/2007;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.016946/2019-41 e do sistema Orquestra nº 1614543, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 7 (ANEXOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 148, de 22 de julho de 2019, com a substituição do Anexo 19 pelo Anexo 19a, conforme abaixo:

(...)

"Anexo 19a - Placa de identificação e vista frontal do dispositivo mostrador." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 148, de 22 de julho de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 26/11/2019, ÀS 14:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO SANTOS CONDESSA

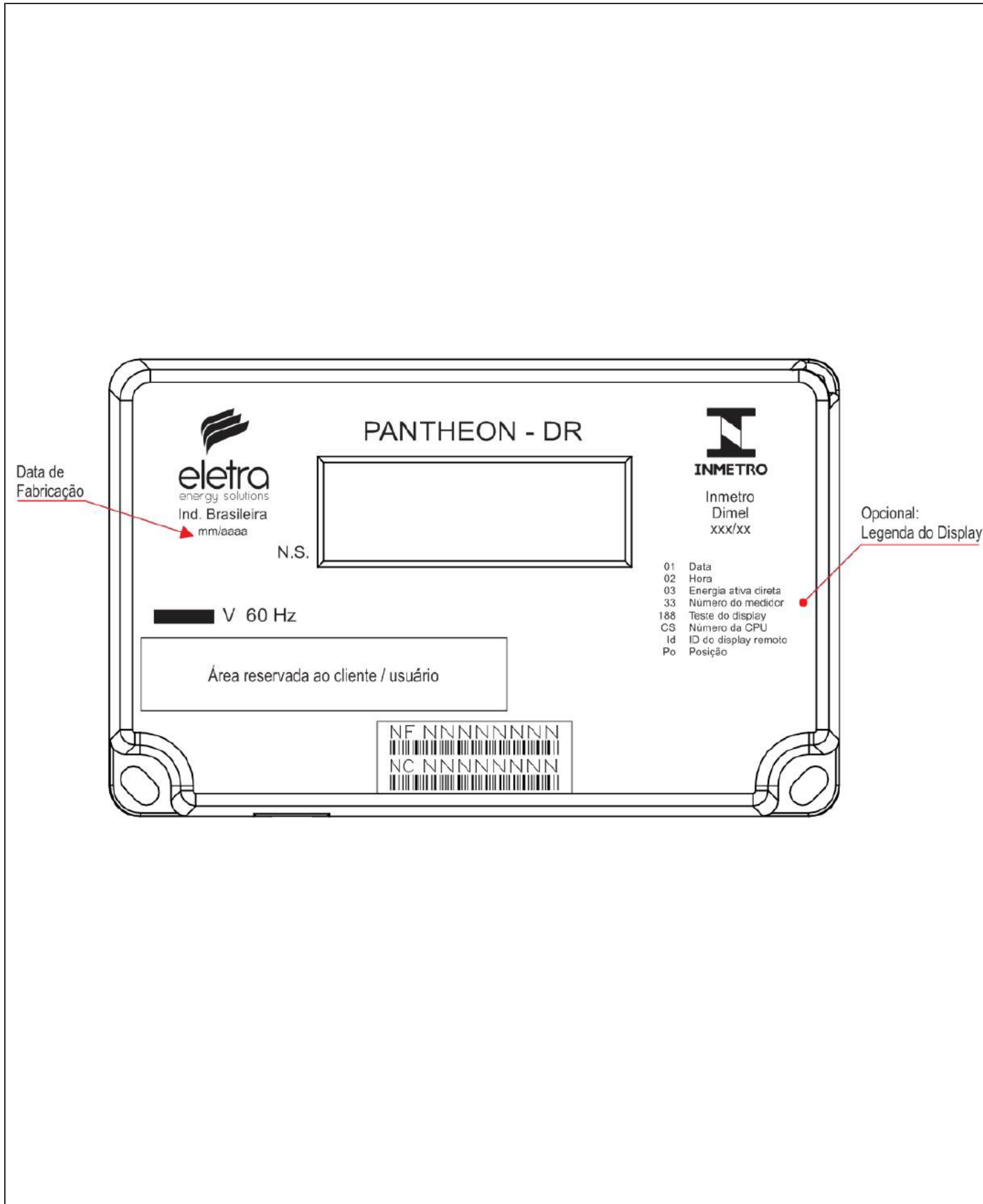
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode  
 ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
 informando o código verificador 0562083  
 e o código CRC C815B8D0.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2019



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2019



**REQUERENTE:** ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO MOSTRADOR

**ANEXO 19a**